



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### DECRETO Nº. 045, DE 14 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Presidente Kennedy, e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**, no uso de suas atribuições legais e, **considerando** a competência social-política do Município de editar medidas coordenadas e complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) em consonância com a gestão para enfrentamento emitido pelo Estado do Espírito Santo.

### DECRETA

**Art. 1º.** Altera o art. 5º do Decreto nº 25, de 27 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 5º.** O descumprimento das disposições legais descritas nos decretos e demais atos regulamentares em defesa a emergência de COVID-19 são consideradas infrações sanitárias previstas no artigo 10 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977 e serão passíveis de comunicação às autoridades competentes, com vistas à apuração crime previsto no artigo 268 do Código Penal, não se excluindo a aplicação de demais normas pertinentes.

**Art. 2º.** Altera redação do art. 1º do Decreto nº 56, de 17 de novembro de 2006, passando a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 314.** Reter atestado de vacinação obrigatória, deixar de executar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção das doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde.

Pena - advertência, interdição do estabelecimento, cassação da licença e/ou multa de 20 UPMPK por estabelecimento ou por pessoa ou animal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy - ES, em 14 de maio de 2020.

  
**Dorlei Fontão da Cruz**  
Prefeito Municipal em exercício

Publicada na forma do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.

Em: 18/05/2020  
Servidor: [assinatura]

RUA ÁTILA VIVACQUA, N.º 79- CENTRO-CEP 29.350-000

PRESIDENTE KENNEDY- ESPÍRITO SANTO - FONE-FAX (28) 3535-1900

Certidão  
Certifico que Decreto  
nº 045/2020

Foi publicado na forma do art. 69 da lei orgânica municipal com redação dada pela emenda nº 007, de 20/02/2009.

Data: 18/05/2020

Página 1  
Servidor: [assinatura]

PROTÓCOLO CÂMARA P.K.  
Nº 001166/2020  
18/05/2020 - 14:16:30  
PREFEITURA MUN. PRES. KENNEDY-ES  
Decreto Nº. 045/2020

